



## Decreto Municipal Nº 14/2024

### CONVOCA A I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE DE TACAIMBÓ (1ª CMGTESTDECRETA).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ-PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

**CONSIDERANDO** o preconizado nos §1º art. 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e prevê a convocação, pelo Poder Executivo, de Conferência de Saúde, com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNS nº 724, de 09 de novembro de 2023, que convoca a 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (4ª CNGTES);

**CONSIDERANDO** a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Tacaimbó nº 08, de 24 de abril de 2024, que aprovou a realização da I Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (1ª CMGTEST);

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Tacaimbó (1ª CMGETEST), a realizar-se no dia 29 de maio de 2024, com programação e local a serem oportunamente divulgados, com o tema: “Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Tacaimbó fazendo o SUS acontecer”.

**Art. 2º** A 1ª CMGETEST será a etapa municipal da 4ª CNGTES.

**Art. 3º** A 1ª CMGETEST será presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Tacaimbó e, na sua ausência, pela Secretária Municipal de Saúde.

**Art. 4º** O Regimento Interno e o Regimento Eleitoral da 1ª CMGETEST serão definidos pela Comissão Organizadora definida através da Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Tacaimbó nº 08/ 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ

Rua Sebastião Clemente, S/N. Centro – CEP 55.140 – 000 – CNPJ 10.091.601/0001-00

**TACAIMBÓ - PE**



# PREFEITURA DE **TACAIMBÓ**

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS

**Art. 5º** As despesas com a organização geral para a realização da 1ª CMGETEST correrão por conta dos recursos orçamentários consignados à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tacaimbó, 20 de maio de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ

Rua Sebastião Clemente, S/N. Centro – CEP 55.140 – 000 – CNPJ 10.091.601/0001-00

**TACAIMBÓ - PE**